

ESP-DEL.SEC.POL.VOTUPORANGA ´DR.RUBENS G.BERT

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 41/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2026	180313-ESP-DEL.SEC.POL.VOTUPORANGA ´DR. RUBENS G.BERT	HELLEN CONCEICAO DESIDERIO DE REZENDE DOS SANTOS	11/06/2026 17:31 (v 0.4)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	32/2026	058.00019759/2026-10

1. 1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELLEN CONCEICAO DESIDERIO DE REZENDE DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 17:15:18.

MARCOS ALBERTO NEGRELLI DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 11:49:21.

ADRIANO PASQUAL CALDEIRA

Responsável pela Demanda



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 12:34:57.

MARIA LETICIA CAMARGO NEGRELLI DA SILVA

Delegada de Policia Assistente - Gestora de Contratos



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 16:47:23.